

MINUTA

RESOLUÇÃO CoAd N° xxxx, de xx de xxxxxxxxxx de 2016

Cria a Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais da UFSCar

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e dar tratamento editorial padronizado para as publicações oficiais e institucionais da UFSCar,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 23112.;

CONSIDERANDO a aprovação pelo plenário em sua xxx reunião ordinária, realizada em xxx de xxxxxxxx de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI), vinculada à Reitoria, com as seguintes atribuições:

- I. Construir e implementar a política editorial das publicações oficiais e institucionais da UFSCar, impressas ou eletrônicas, ampliando-a gradualmente, mediante realização de estudos e atendimento das demandas que forem apresentadas pela comunidade universitária, de forma a abranger a diversidade documental produzida na Universidade;
- II. Colaborar no planejamento, preparação de originais e/ou edição de publicações institucionais técnico-administrativas, em conjunto com a unidade proponente, bem como ser responsável pela produção daquelas de interesse da Administração Superior da UFSCar.

Art. 2º. A CPOI terá a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI);
- II. 01 (um) representante docente da área de Ciência da Informação;
- III. 01 (um) representante docente da área de Administração;
- IV. 04 (quatro) representantes do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), um por *campus*;
- V. 01 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS);
- VI. 01 (um) representante da Unidade Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão – Informação e Memória (UEIM);
- VII. 01 (um) representante do Instituto de Línguas (IL);
- VIII. 01 (um) representante do Repositório Institucional da UFSCar (RI);
- IX. 01 (um) representante da Editora da UFSCar (EdUFSCar).

Art. 3º. Além da participação em reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, os membros da CPOI serão distribuídos em 02 (dois) comitês de trabalho, o Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) e o Comitê de Editoração (CoE).

Art. 4º. A Comissão será designada por ato do Reitor, que escolherá, dentre seus membros, o presidente e coordenadores dos comitês.

Art. 5º. O Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar na elaboração de publicações técnico-administrativas propostas pelas unidades da UFSCar; e
- II. Produzir publicações institucionais técnico-administrativas, de interesse da Administração Superior da UFSCar.

Art. 6º. O Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas será composto pelos seguintes membros:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI);
- II. 01 (um) representante do Repositório Institucional da UFSCar (RI);
- III. 01 (um) representante docente da área de Administração;
- IV. 01 (um) representante da Editora da UFSCar (EdUFSCar).

Parágrafo único. A critério da Presidência da CPOI, o Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas poderá ser ampliado com outros membros externos ou da própria Comissão, para atendimento de demandas específicas.

Art. 7º. O Comitê de Editoração (CoE) terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o projeto gráfico das publicações oficiais e institucionais da UFSCar, de forma que esse acervo institucional tenha identidade própria e padronizada;
- II. Normatizar a apresentação dos elementos externos (capa, lombada) e internos (pré-textuais, textuais e pós-textuais) das publicações oficiais e institucionais da UFSCar, em conformidade com as normas técnicas nacionais de documentação;
- III. Analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de publicações submetidas à apreciação da CPOI, em relação à forma e adequação do conteúdo ao tipo de publicação;
- IV. Atribuir o número internacional padronizado de identificação de livros editados no país, por intermédio da Agência Brasileira do ISBN (International Standard Book Number);
- V. Elaborar e divulgar o “Guia para Editoração de Publicações Oficiais e Institucionais da UFSCar”, atentando-se para sua atualização periódica, se for o caso.

Art. 8º. O Comitê de Editoração será composto pelos seguintes membros:

- I. 01 (um) representante docente da área de Ciência da Informação;
- II. 04 (quatro) representantes do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), um por *campus*;
- III. 01 (um) representante da Unidade Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão – Informação e Memória (UEIM);
- IV. 01 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS);
- V. 01 (um) representante do Instituto de Línguas (IL).

§1º. Se necessário, o Comitê de Editoração poderá contar com a colaboração de pareceristas “*ad hoc*” para emissão de pareceres técnicos de publicações institucionais submetidas à CPOI.

§2º Apenas os originais com parecer de “aprovação” do Comitê de Editoração poderão ser publicados como publicação oficial ou institucional da UFSCar.

Art. 9º. A unidade interessada na elaboração e/ou edição de uma publicação institucional deverá encaminhar a solicitação por meio de ofício dirigido ao Presidente da CPOI, que deliberará sobre o encaminhamento a ser feito.

Art. 10. A veiculação em meio eletrônico ou impresso será de responsabilidade da unidade interessada.

Parágrafo único. Um exemplar de cada publicação oficial, quando impressa, será depositado em cada biblioteca integrante do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) e, eletronicamente, no Repositório Institucional da UFSCar (RI).

Art. 11. O Regimento Interno da CPOI deverá ser submetido à apreciação do CoAd, no prazo de até 1 (um) ano após ato de sua primeira constituição.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração